



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO ADITIVO Nº 20/2023

Processo nº 47648.000965/2021-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS ISO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT).

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. André Willian de Oliveira Santos, designado pela Portaria MTP nº 1.043, publicada no D.O.U. de 26 de agosto de 2022, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1700931, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.402.892/0011-88, com sede à Rua Conselheiro Nébias, nº 1.131, CEP 01203-002, Campos Elíseos, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Ricardo Rodrigues Fragoso, portador da Cédula de Identidade nº 9*****3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 469.***.***-87, e pelo Presidente de seu Conselho Deliberativo, Sr. Mario William Esper, portador da Cédula de Identidade nº 5*****9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 645.***.***-04, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta nos Processos nº 47648.000965/2021-93 e nº 47648.000364/2021-81, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/06/2023 a 21/06/2024, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.764,10 (quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 264001

Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 220YW101112
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: 204580
Nota de Empenho: 2023NE000022

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

ANDRÉ WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS

Diretor de Administração e Finanças

FUNDACENTRO

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

Diretor Geral

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)

MARIO WILLIAM ESPER

Presidente do Conselho Deliberativo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)



Documento assinado eletronicamente por **André Willian de Oliveira Santos, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 22/05/2023, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 22/05/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO WILLIAM ESPER, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0217604** e o código CRC **2639C689**.
